ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87
Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4874/2026, de 8 de Outubro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 4206/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 221.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.4.122.7000.1811-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$220.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 220.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO
17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO
17.001.27.695.6005.2216-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$220.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 220.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO
17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO
17.001.27.695.6005.2216-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2026.